



**PARECER**

**RELATÓRIO**

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, do **Projeto de Lei nº 722/2015**, de autoria do Poder Executivo, que “ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 4º (PARÁGRAFO ÚNICO), 6º E 10, DA LEI MUNICIPAL N. 5.301/2013, QUE: DESCARACTERIZA E AMPLIA ÁREAS VERDES E INSTITUCIONAIS NO LOTEAMENTO AEROPORTO JATOBÁ, AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO REALIZAR PERMUTA DE IMÓVEIS COM A EMPRESA DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

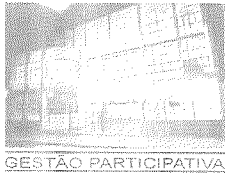
O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Conforme o art. 67, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas, sendo a Comissão de Legislação, Justiça e Redação competente para analisar a matéria em referência, conforme elencado no art. 68, I, do Regimento Interno.

O Projeto de Lei em análise tem a finalidade de promover adequações materiais no texto original da lei, identificando os lotes anteriormente grafados com números e letras, apenas com números. Além dessa alteração formal, a proposta inclui, em seu artigo 6º - que trata dos lotes a serem extintos - o de número 28. Cabe destacar que, de acordo com a justificativa que acompanha o projeto de lei ora analisado, a empresa cumpriu de maneira satisfatória as obrigações previstas na legislação, quando da ampliação da Av. Gil Teixeira, comprovadas por meio de fotografias anexas ao texto. Havia, ainda, certos questionamentos do corpo jurídico da Casa ao analisar o texto, que foram sanados por meio de um documento enviado pelo Poder Executivo.

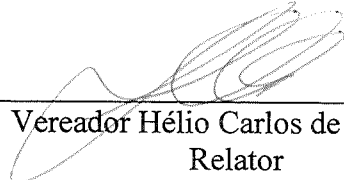
Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente assentados.



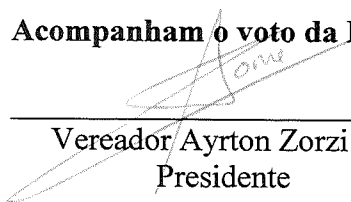
*Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*  
Gabinete Parlamentar

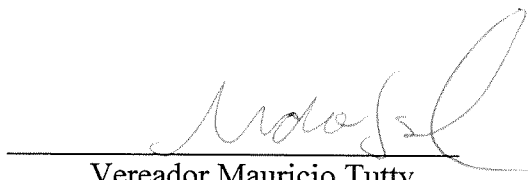
**CONCLUSÃO:**

O relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação EXARA  
PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 722/2015.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Hélio Carlos de Oliveira  
Relator

**Acompanham o voto da Relatoria:**

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Ayrton Zorzi  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Mauricio Tutty  
Secretário